**MOÇÃO DE APELO**

 Apresento a Mesa, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** **ao Sr. Prefeito Municipal para que seja aberto processo licitatório para concessão dos banheiros públicos do município, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.887 de 26 março de 2010.**

**J U S T I F I C A T I V A**

 Não é de hoje que a população reclama sobre a situação dos banheiros públicos de nossa cidade, pois além de poucos estão em situação precária.

 Na orla turística é ainda pior, pois aos finais de semana e feriados, com o grande volume de turistas, falta banheiro e deixa um impressão ruim da cidade, pois os turistas reclamam e com razão.

 Em 2010 foi editada a lei supracitada, que dispõe sobre a “permissão e a exploração e conservação de banheiros públicos”, assim regulamenta a situação:

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a delegar, sob a forma de concessão, à pessoa física ou jurídica, a exploração e conservação dos banheiros públicos existentes nas praças e prédios públicos municipais.*

 Com essa permissão legislativa é perfeitamente possível a abertura de um processo licitatório para a concessão dos banheiros públicos à particulares para sua exploração e conservação.

 Diante disso, e prezando pelo bem estar de munícipes e turistas, e para melhorar a situação dos banheiros públicos em nossa cidade, peço o atendimento do presente APELO com urgência.

Sala das sessões, em 08 de outubro de 2021.

**AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN**

**Vereador**